



**EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO
E GÁS NATURAL S. A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S. A. - PPSA
NIRE: 53 5 0000531-5 - CNPJ: 18.738.727/0001-36**

**ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO INTERNA DE ELEGIBILIDADE,
REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 2017.**

No dia sete do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, no Escritório Central da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural – Pré-sal Petróleo S. A. – PPSA, reuniu-se a Comissão Interna de Elegibilidade, instituída pela Portaria nº 02/2017, de 13 de janeiro de 2017, emitida pelo Diretor Presidente da PPSA, conforme o § 1º do art. 64 do Decreto nº 8.945, de 27/12/2017, e constituída dos empregados FRANCESCO SANTORO, LUIZ GUILHERME SOARES MESSIAS DOS SANTOS e JÚLIO EUSTÁQUIO GONTIJO. Da pauta da reunião constou unicamente a avaliação da indicação do senhor JENNER GUIMARÃES DO RÊGO como membro do Conselho fiscal da PPSA, em atenção ao inciso I do art. 21 do Decreto 9.845/2016. Foi examinado o currículo do indicado, emitido em 6 de janeiro de 2017 e por ele firmado e os documentos que dele fazem prova e, da mesma forma, o cadastro de Conselheiro Fiscal para verificação dos requisitos e vedações legais e estatutárias para a referida indicação, preenchido e assinado pelo indicado em 22/03/2017. Os membros da Comissão foram concordes em julgar preenchidos pelo indicado os requisitos exigidos pelo art. 56 do Decreto nº 9.845/2016 e pelo Estatuto Social da Empresa para ocupação do cargo, baseando-se nas informações prestadas pelo indicado. Ademais, a Comissão, examinando o referido cadastro de Conselheiro Fiscal, julgaram inexistentes as vedações cominadas nos artigos 29 e 56 do Decreto nº 9.845/2016, no inciso I do art. 1º da Lei complementar nº 64/1990, no art. 147 da Lei nº 6.404/1976 e nos arts. 5 e 6 da Lei nº 12.813/2013. Não havendo motivo de dissenso, os membros da Comissão de Elegibilidade da PPSA declararam-se consensualmente pela aprovação da indicação e fazem constar nesta ata o relato dos trabalhos e a assinam nesta mesma data.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2017.

Francesco Santoro

Júlio Eustáquio Gontijo

Luiz Guilherme S. Messias dos Santos